Diário Oficial do Diário do Grande ABC
www.diariodoabc.com.br
Jornal do DIA SP
São Paulo, 3, 4 e 5 de junho de 2017

Brasilata S.A. Embalagens Metálicas - CNPJ - MF nº 61.160.438/0001-21 - NIRE nº 35 3 0005707 4
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 27/04/2017
Data: 27/04/2017. **Hora:** 11h00. **Local:** Sede social, Rua Robert Bosch, 382, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do Capital Social. **Convocação:** Dispensada nos termos da lei. **Mesa:** Sr. Tiago Helene Forte - Diretor Superintendente; Alexandre Gonçalves - Secretário. **Deliberações:** Balanço Patrimonial encerrado findo em 31/12/2016, publicado dia 18/04/2017 no Diário Oficial e o Dia, foi aprovado por unanimidade de votos, e ficando ratificado o pagamento de dividendos no valor de R$ 1.000.000,00 já pagos por antecipação. Com a palavra o Sr. Presidente colocou em deliberação acerca da verba para remuneração dos Administradores da Diretoria que, foi aprovada em até R$ 1.031.370,12 para o Conselho de administração, distribuída a critério de seus membros e de até R$ 3.598.526,10 a ser distribuída aos membros da Diretoria. Nada mais. Extrato da original. Edson Moser - OAB/SP nº 73.306. Jucesp nº 215.445/17-0 em 11/05/2017.Flavia R Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Brasilata Trading S.A CNPJ/MF nº 58.920.553/0001-05 - NIRE nº 35 3 0012327 1
Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada 27/04/2017
Data: 27/04/2017. **Hora:** 10:00 horas. **Local:** Sede social, Capital/SP. **Presença:** Totalidade do Capital Social. **Convocação:** Dispensada nos termos da lei. **Mesa:** Tiago Helene Forte, Diretor Superintendente; Alexandre Gonçalves, secretário. **Deliberações por unanimidade:** Balanço Patrimonial exercício findo em 31/12/2016, publicado nos jornais "Diário Oficial" e "O Dia" em 18/04/2017. **1)** A determinação de uma verba de até R$ 497.532,75, para honorários da Diretoria e ser distribuída a critério de seus membros; **2)** Por se tratar de uma sociedade subsidiária integral, ou dividendos obrigatórios, não serão pagos. Nada mais a tratar. Tiago Helene Forte - Presidente, Alexandre Gonçalves - Secretário. Extrato da original. Jucesp nº 214.557/17-0 e 10/05/2017. Flavia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Berg-Steel S/A - Fábrica Brasileira de Ferramentas
CNPJ/MF Nº 44.209.294/0001-31 - NIRE Nº 353.000.27132
Assembleias Gerais - Edital de Convocação
Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se conjuntamente em 24/06/2017, às 09:00 horas, na sede social em Araras/SP, A. Ibn Saud, 1.000, para deliberarem sobre: I – Assembleia Geral Ordinária – O que trata o artigo 132 da Lei nº 6.404/76 (redação atual). II – Assembleia Geral Extraordinária – a) Análise, discussão e votação de proposta da diretoria para elevação do capital social com lucros apurados e consequente alteração do artigo 8º do Estatuto Social. b) Outros assuntos. Araras/SP, 01/06/2017. (a) José Abilio Baggio – Presidente do Conselho de Administração. (2,3,6)

Essencis Soluções Ambientais S.A. - NIRE 35.300.371.780 - CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-89
Extrato da Ata de Assembleia de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Colocação Privada, Realizada em 24.04.2017.
Data e Local: 24.04.2017, às 10h, na sede, Rua Gardenia, 363, São Paulo/SP. **Presença:** Mais de 100,00% das Debenturistas. Presentes ainda (i) Celso Pedroso e Ricardo Nogueirão Luiz, representantes da Essencis Soluções Ambientais S.A.; e (ii) Juarez Cátia da Gama Dias Costa, representante do Agente Fiduciário - GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Dimitri Lopes Ojevan, Presidente; e Juarez Cátia da Gama Dias Costa, Secretária. **Deliberações Aprovadas:** Em caráter extraordinário, o aumento do prazo de cura por até 29 dias, contados a partir do dia 24.04.2017, prorrogando até 23.05.2017 o prazo para que a Emissora e o Debenturista deliberem acerca de possíveis alternativas em relação ao referido rebaixamento da classificação de risco. O aumento do prazo de cura ora concedido não implica em alteração do texto do item, (bb), da cláusula 7.1, da Escritura de Emissão, tendo validade somente para o evento em referência nesta Assembleia, qual seja, o anúncio de dia 24/11/2016 pela Fitch Ratings de rebaixamento da classificação de risco da Emissão. Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de assembleia, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente renunciadas na presente ata, ou (ii) impedir, restringir ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 24.04.2017. Emissora: Essencis Soluções Ambientais S.A. Celso Pedroso - Diretor Presidente, Ricardo Nogueirão Luiz - Diretor. Agente Fiduciário: GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda. Juarez Dias Costa - Diretor. Debenturista: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, neste ato representando pela Caixa Econômica Federal. Dimitri Lopes Ojevan, Gerente Executivo, Matrícula 152.019-8, GN Desenvolvimento Fundos Estruturados, Caixa Econômica Federal. Rebeca Correa Balian, Gerente Nacional, Matrícula 067.267-0 GDEF/MJDSF, Caixa Econômica Federal. JUCESP 237.202/17-7 em 26.05.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A.
CNPJ 27.059.465/0001-74 | NIRE 35.3.0050093-8
Ata de Reunião do Conselho de Administração em 08 de maio de 2017
1. Data, Horário e Local: Em 8/05/2017, às 10hs, na sede social da Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A. ("Companhia"), na Avenida Cidade de Jardim, nº. 803, 10º andar, cjto. 103-S, CEP 01453 000, São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº. 803, 10º andar, cjto. 103-S, CEP 01453 000, São Paulo/SP, Brasil. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Felipe Andrade Pinto; e Secretário: Davi Carvalho Mota. **4. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novo membro para a Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Cumpridas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a reunião do Conselho de Administração foi regularmente instalada e os Conselheiros consideraram satisfatórias as informações apresentadas e após debates e discussões, recorreram a deliberarem, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, o que segue: **5.1.** Eleger para a Diretoria da Companhia, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2017, o Sr. **Sérgio Ray Santillán**, argentino, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE V223559-S e CPF/MF sob o nº 217.030.218-27, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cjt. 101, CEP 01453-000. O Diretor ora eleito aceitou o cargo para o qual foi designado, tendo tomado posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse localizado no **Anexo I** à presente ata e no livro competente, tendo declarado, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. Conselheiros Presentes: Felipe Andrade Pinto, André Franco Sales e Davi Carvalho Mota. Confere com a original lavrada no livro próprio. São Paulo, 8 de maio de 2017. **Mesa: Felipe Andrade Pinto** – Presidente; **Davi Carvalho Mota –** Secretário. **JUCESP** nº 231.952/17-0 em 23/05/2017. Flávia R. Britto – Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO: nº 0151328-51.2012.8.26.0100. A Dra. Cristina Inokuti, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. FAZ SABER a MARCAS MARCANTES PATENTES S/C LTDA, CNPJ/04.804.842/0001-70, na pessoa de seu representante legal, que foi ajuizada ação de cobrança pelo HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, objetivando a procedência da ação com a condenação da ré ao pagamento de R$ 95.228,84 (maio/12), referente à inadimplência dos contratos bancários de nº 5 1810 0700645 e 5 1810 0700647 - referentes à "Proposta de Abertura de Conta Corrente Pessoa Jurídica", valor esse a ser devidamente atualizado até o pagamento. Encontrando-se a ré em lugar ignorado e incerto foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o decurso do prazo de presente edital apresente resposta, sob pena de revelia, gerando a presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 10 de Maio de 2017. (a) CRISTINA INOKUTI - Juíza de Direito. 02 e 03/06

Edital de Citação - Prazo de 20 dias – Processo nº 1076937-40.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao(s) **GILBERTO JESUS DOS SANTOS (CPF 045.815.528-42)**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **DNG ODONTOLOGIA LTDA -EPP**, objetivando a quantia de R$ 2.086,81 (Ago. 2014) decorrente dos cheques nºs 000040 e 000038, vencimentos 20/02/2014 e 20/03/2014, Ag. 0500 do Banco Bradesco, valor de R$ 523,34 cada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação e para que efetue o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que a honorária advocatícios, fixados em 10% do débito, serão reduzidos pela metade. Sem pagamento, proceder-se-á a imediata penhora e avaliação de bens. No prazo de 15 para embargos à execução, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o devedor, reconhecendo seu débito, poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** 02 e 03/06

5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA
Edital de Intimação – Prazo de 20 dias. Processo nº 0007053-21.2017.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. Faz saber ao(s) **ALINE SILVA BELIZARIO DO NASCIMENTO (CPF/MF nº 386. 053.238-33)**, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **ZKOS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 10.056,50 (Março/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que tendo o prazo fluído em branco (artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de maio de 2017. 02 e 03/06

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0213218-30.2008.8.26.0100. A Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, Juíza de Direito da 32ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Antonio Carlos Gatulin CPF: 225.990.508-04 e Paula Cristina Gatulin CPF: 278.714.498-50, que Charlex Industria Têxtil Ltda CNPJ: 62.958.327/0001-28 ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 64.285,61 (Outubro/2008), representada pelas duplicatas mercantis vencidas da empresa Kara Victoria/2001 e Com. de Confecções Ltda CNPJ: 08.964.752/0001-84. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetuem o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embarguem a execução, a fluir após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 05/04/2017. 02 e 03/06

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo 0007047-36.2016.8.26.0011. A Dra. FABIOLA OLIVEIRA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Alexandre Cordeiro CPF: 093.899.088-84 e Denise Maiauskas de Oliveira CPF: 135.425.228-48, que Condomínio Portugal CNPJ: 04.141.700/0001-57 ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Comum, sendo pagada procedente o condomínio autor. Reunindo as ações 1013352-50 (Novembro/2016), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para cientificá-los do início do Cumprimento de Sentença, nos termos do art. 513, § 2º e inciso IV do CPC, com penhora da penhora lavrada sobre o imóvel, nos termos do art. 841 do CPC. De igual modo, são intimados os executados para que em 15 dias, a fluir após o prazo dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado espontaneamente ou apresentem impugnação, sob pena de ser acrescido da multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 22/05/2017. 03 e 06/06

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0215436-26.2011.8.26.0100. A Dra. Cecília de Carvalho Contreira, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Camillo Barbieri Neto CPF: 294.427.278- 00, que Condomínio Casual Vila Mariana CNPJ: 01.198.540/0001-85 ajuizou Ação de Cobrança de Taxa Condominial pelo Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 8.540,43 (Novembro/2011), referente as taxas condominiais de Maio à Novembro de 2011 da unidade autônoma nº 121 do Condomínio Casual Vila Mariana, situado à Rua Vergueiro nº 2.866 São Paulo/SP. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 19/09/2016. 03 e 06/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000964-90.2016.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Pereira Ragazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) Francisco Alves Barreto, Engenheiro Francisco Bicalho, 182, Parque Sao Lucas - CEP 03229-120, São Paulo/SP CPF: 710.920.784-01, RG:5.164.003, Não Identificado, Brasileiro, Não informada, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte do Instituto de Ensino Novo Dinâmico Ltda, alegando em síntese: que é credor do recebimento de R$ 1.573,50 (Fevereiro/2016), representada pelos cheques nº 000008 no valor de R$ 664,00 e nº 000009 no valor de R$ 407,66, sacados contra o Banco Santander, Agência 3853, Conta Corrente nº 01.84586-5. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 10/09/2016. 03 e 06/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000964-90.2016.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Pereira Ragazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) Francisco Alves Barreto, Engenheiro Francisco Bicalho, 182, Parque Sao Lucas - CEP 03229-120, São Paulo/SP CPF: 710.920.784-01, RG:5.164.003, Não Identificado, Brasileiro, Não informada, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte do Instituto de Ensino Novo Dinâmico Ltda, alegando em síntese: que é credor do recebimento de R$ 1.573,50 (Fevereiro/2016), representada pelos cheques nº 000008 no valor de R$ 664,00 e nº 000009 no valor de R$ 407,66, sacados contra o Banco Santander, Agência 3853, Conta Corrente nº 01.84586-5. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 10/09/2016. 03 e 06/06

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0834929-43.1997.8.26.0100. A Dra. Denise Cavalcante Fortes Martins, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Elenice Guedes Azem CPF: 323.940.639-15 e Cláudia Cristiane Guedes Azem RG: 29.506.865-6 (menor impúbere representada por sua genitora Elenice Guedes Azem), na qualidade de herdeiros do Espólio de Gilberto Azem, que Espólio de Gilberto Azem, que Espólio de Luiz Nabor, representado por sua inventariante Angelina Conte Silva, ajuizou Ação de Anulação de Compra e Venda C.C. Indenização por Perdas e Danos, Procedimento Comum em face de Santal Juícia Empreendimentos Imobiliários e Gilberto Azem - espólio, objetivando a anulação da escritura e do registro de compra e venda do imóvel identificado como apartamento nº 82, Bloco B, do Edifício Taliana, objeto da matrícula nº 72.349 do 10º CRI/SP (matrícula anterior nº 48.808 do 10º CRI/SP) e condenar ao pagamento de perdas e danos correspondentes aos valores dos aluguéres devidos pelo inquilino do imóvel. Estando as requeridas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 15/02/2017. 03 e 06/06

Sindicoperativas - Sindicato das Cooperativas do Estado de São Paulo
CNPJ 01.008.278/0001-78
Edital de Convocação de Assembleia-Geral Extraordinária
O presidente do **Sindicoperativas,** Sindicato das Cooperativas do Estado de São Paulo, no uso de atribuições do Estatuto Social e da CLT (art. 578 e seguintes), convoca os associados presidentes de cooperativas para a Assembleia-Geral Extraordinária no dia 13-06-2017, na sede social, à Rua Tabatinguera, 140, 14º andar, conj. 92 e 93, Paraíso, São Paulo/SP, em duas convocações: 1.ª, às 14h, com a metade mais um dos sócios; 2.ª, às 15h, com qualquer quórum. Ordem do dia: discussão e votação de convenções ou acordos coletivos de trabalho para o período 2017-2019 (exercício 2017); b) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 02 de junho de 2017. Fernando Meirelles, presidente.

H3 São Paulo Comércio de Alimentos S.A.
Companhia Fechada - CNPJ nº 13.419.893/0001-21 - NIRE 35300411633
Edital de Convocação de Reunião Prévia à Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os senhores acionistas signatários do acordo de acionistas da H3 São Paulo Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), assinado em 08 de dezembro de 2016, convocados para a Reunião Prévia à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se no dia 07 de junho de 2017, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.530, conjunto 62, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.402-001, com a finalidade de deliberar a ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada na mesma data, conforme edital de convocação publicado em anúncios nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho, nas páginas 34, 34, e 25, respectivamente, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, e nas páginas 10, 5 e 4 respectivamente, do jornal O Dia SP. São Paulo/SP, 03 de junho de 2017. H3 Brasil – Comércio de Alimentos Ltda, por seus administradores **Marcos Campomizzi Calazans** e **Pedro Chilabi Calazans Ferreira**.

AMAELDA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 05.423.347/0001-60 - NIRE 35.300.443.20-9
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam os acionistas da **Amaelda Participação e Administração S.A.** ("Sociedade") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade que se realizará, em 12 de junho de 2017 às 11h, na sede social situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Thomas Edison, nº 929, sala 2, Barra Funda, CEP 01140-001, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e distribuição dos dividendos; (iii) fixação da remuneração global anual da Diretoria e Conselho de Administração; e em **Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) a outorga de garantia em favor de terceiros. São Paulo, 03.06.2017. **David Bobrow** – Diretor. (03, 06 e 07.06.2017)

Infraestrutura Investimentos e Participações S.A.
CNPJ 26.664.057/0001-89 | NIRE 35.3.0049866-6
Ata de Reunião do Conselho de Administração em 8 de maio de 2017
1. Data, Horário e Local: Em 8/05/2017, às 10hs, na sede social da Infraestrutura Investimentos e Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Cidade de Jardim, nº. 803, 10º andar, cjto. 103-S, CEP 01453 000, São Paulo/SP, Brasil. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Felipe Andrade Pinto; e Secretário: Davi Carvalho Mota. **4. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novo membro para a Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Cumpridas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a reunião do Conselho de Administração foi regularmente instalada e os Conselheiros consideraram satisfatórias as informações apresentadas e após debates e discussões, recorreram a deliberarem, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, o que segue: **5.1.** Eleger para a Diretoria da Companhia, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2017, o Sr. **Sérgio Ray Santillán**, argentino, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RNE V223559-S e CPF/MF sob o nº 217.030.218-27, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cjt. 101, CEP 01453-000. O Diretor ora eleito aceitou o cargo para o qual foi designado, tendo tomado posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse localizado no **Anexo I** à presente ata e no livro competente, tendo declarado, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. Conselheiros Presentes: Felipe Andrade Pinto, André Franco Sales e Davi Carvalho Mota. Confere com a original lavrada no livro próprio. São Paulo, 8 de maio de 2017. **Mesa: Felipe Andrade Pinto** – Presidente; **Davi Carvalho Mota –** Secretário. **JUCESP** nº 231.953/17-3 em 23/05/2017. Flávia R. Britto – Secretária Geral.

LEILÃO: 159 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Ônibus e Reboque
Dia 03/06/2017 às 9:00h.
Local do Leilão: Rua Pereira Pinto, 0.001 Barro Guarbirobo. **Visitação:** 6ª Feira o portir das 14:00h.
UTILITÁRIOS: Montana - S10 - Towner - L200 - Frontier - Kombi. **AUTOS: Importados:** Chery QQ - C4 - Corado - Sentra - Fit - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Peugeot 306 - Peugeot 307 - Cla - Grand Scenic - March - Logan. **Fiat:** Idea - Palio - Punto - Siena - Stilo - Uno, Ford: Ecosport - Fiesta - Ka - Focus, **Chevrolet:** Spin - Celta - Onix - Astra - Classic - Corsa - Meriva - Vectra - Agile, Volkswagen: Gol - Corsa Sedan - Fox - Logus - Voyage - Parati - Pólo. **MOTOS:** Biz 100 - Biz 125 - CG 125 - Fan 125 - NX 150 e 350 - Bros - NXR 160 - Pop 100 - Intruder 125 - Yamaha: YTS - XTZ 125 - YS 150. **CAMINHÕES:** Ford Cargo 1415 - Ford Cargo 2632 - Ford Cargo 6332 - MB Atron 1635 - MB LS 1938. **ÔNIBUS:** Marca Granvia. **REBOQUE:** Randon. **Chassis:** 9BGJB75DE8B202732 - 9BGDR48F0DJ240049 - 9BGKS48B0FG100336 - 9BD135316A0104201 - 9BD135316A0104200 - 9BD137316SD013998 - 9BD17307MC436682 - 9BD19181ZKC118206 - 9BD19181ZEC117991 - 9BD17270MB358193 - 9BD19241KN385372 - 9BD15844AA645128 - 9BD15822T7A067687 - 9BD15822T8B027860 - 9BD15822T9B028195 - 9BFXTNCF3VDB67769 - 9BFZCEFY48BB10373 - 9BFZCA8Y09BB16855 - 9BFZE55H1CB764430 - 9BFZZZFOAVB098987 - 9BFZF10AD881665 5 - 9BFZF26P6B844703 - 9BFZF54FXC8202432 - 9BFZF12C7E8388167 - 9BFZK03A59B017957 - 9BGTT66B0ZB163114 - 9BGTR48ZKB196861 - 9BGRZ4B8ZKB200 9 - 9BGSA19E05BZ288903 - 9BGBA19E0XB288903 - 9BGSB19XK0B196760 - 9BGXH68P0AC188636 - 9BGXM19P0AC125047 - 9BGXM19B0AB170527 - 9BGM19P0AC134066 - 9BGXL750 5CZ901286 - 9BGTN79MB6C155545 - 9BGBJ808MC184229 - 9BG1W9BXJ0B 127 - 9BG138KJ0BC403359 - 9BG138TJ0BC414801 - 9BGAV48W00B194438 - 9BGAD69W00B127939 - 9C2HC1420FR018551 - 9C2JC4300DR021881 - 9C2JC4140CR005558 - 9C2JC4130RR000254 - 9C2JC4130RR000236 - 9C2JC4130DR001156 - 9C2JC3700BR026813 - 9C2JC4120DR040347 - 9C2JC4120DR033265 - 9C2JC4180ER011264 - 9C2JC4180ER011263 - 9C2KC1680ER554862 - 9C2KC1680ER560533 - 9C2KC1680ER561239 - 9C2KC1670CR415139 - 9C2KC1650ER022928 - 9C2KC1800ER021263 - 9C2KC1800ER021659 - 9C2KC1800ER023442 - 9C2C5500CR000125 - 9C2C5500CR000124 - 9C2KD8000FR036437 - 9C2HB020ID010295 - 9C2HB020IF640281 - 9C2HB020IC473236 - 9C2HB020IEA46798 - 9C2HB021OCR014094 - 9C2HB010IB000518 - 9C2HB021ID R439024 - 9C2HB021OF460761 - 9C2HB021ODR031668 - 9J6DAVTB128F852172 - 9AD244B9DAR139251 - 9AS5U19F0FR127370 - 9BCLCN68FWQ257857 - 9AFDZZFFCJ444234 - LKHNC1CG4CAT05379 - KNAFW411BB5374761 - JMYJNK340WP801206 - 3N1AB61D8BL601338 - 8AD2AKF1WY0038389 - 8AD2MKFWXCG083656 - 8AD7BLFYWY5371247 - 8AD3CRFJ2BG000648 - 8A1BB6205FL429854 - VF1JM2BA8D160575 - 8AWPB05257A301899 - 9CDNF41AJM051380 - 9CDNF41ACAM107074 - 9BM6665DEB902215 - 9BM6990B3332598 - 93XHNC406C43716 - 9ADVUD4DFJE534985 - 9ADVUD4DGJE551707 - 94DVCUD40AJ444803 - 94DVCUD40AJ504034 - 94DVCUD40AJ444888 - 94DVCUD40AJ488752 - 94DFCUK13FB101740 - 936DAFKW8BB018677 - 93YJNNMG6BB018677 - 93YJNNMG6AB018677 - 9BGXL750 5CZ901286 - 9BGXL750 5CZ901284 - 9ADGS933AAM299439 - 9ADGS933ABM315920 - 9ADGB933BBM326451 - 9BWAB452ZE4078651 - 9BWAB05Z6BA400324 - 9BWAB452TB4168446 - 9BWCA05X05PC019916 - 9BWAA05U4BT021647 - 9BWCA05Y2PV407058 - 9BWCA05WAT037128 - 9BWAA05W5AP097628 - 9BWAA05W8AP098968 - 9BWAA05W7AP097310 - 9BWAA05W3CP010672 - 9BWAA05N3AP044085 - 9BWAA05W8AP098288 - 9BWAA05W9AP097847 - 9BWAA05XXAP079961 - 9BWAA05X0AT131242 - 9BWAB05U0AP192268 - 9BWCA05XX2P058794 - 9BWCA05YXTT138613 - 9BWCA05Y8TT137945 - 9BWCA05Y6TT137930 - 9BWCA05Y5TT137918 - 9BWCA05Y9TT162014 - 9BWMF07XEP012516 - 9BWZZZ55ZRB572370 - 9BWR92WZ0RE052148 - 9BWR92PE2VW015523 - 9BWCA05YXRA053251 - 9BWCA05YWRS053210 - 9BWAA05U7DP605209 - 9BWDB05U9DT217466 - 9BWDB45UDET203013 - 9BWDB05XA3T076251 - 9BWDB09N1BP012765 - 9BWPB45ZZ4D195269 - 9BWAA05XDAT152298 - 9BWDA05UAC T012459 - 9BWDA05UXCT055753 - 9BWDB05UAAT193573 - 9BWDB05U8AT070397 - 9C9KE1560EO037710 - 9C9KE1060CO001850 - 9C9KG0055EO023281.
Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (81) 3039-1994
Permitido o Serviço Autorizado Itau
Normas complletas e condições de pagamento constarão no catálogo distribuido no dia do Leilão. Os Veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta da arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem interpretativamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Rui de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE 331.
BV financeira e demais

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Proc. nº 0041106-74.2016.8.26.0100. A Dr.ª Maria Fernanda Belli, MM.ª Juíza de Direito da 25ª Vara Cível - Foro Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Renato Carlos Ferreira ME, CNPJ nº 7.092.677/0001- 46, na pessoa de seu representante legal e Renato Carlos Ferreira, CPF nº 224.812.648- 43 que o HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo ajuizou-lhes Ação de Cobrança, julgada procedente, encontrando-se o processo na fase de cumprimento de sentença. Estando os executados em lugar ignorado e incerto foi determinada a INTIMAÇÃO por edital, para no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetuem o pagamento do débito no valor de R$ 255.743,00, devidamente atualizado até a época do pagamento, podendo nesse prazo, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será

Urubupungá Transportes e Turismo Ltda.

CNPJ/MF nº 56.139.041/0001-18

Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 com Relatório dos Auditores Independentes - *(Valores expressos em milhares de reais)*

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

Ativo	Nota	2016	2015
Circulante		**8.593**	**7.577**
Disponibilidades		40	22
Aplicações Financeiras	4	3.245	77
Clientes	5	4.031	5.951
Estoques	6	654	894
Adiantamentos concedidos		143	165
Impostos e Contribuições a Recuperar		480	468
Não Circulante		**18.731**	**21.023**
Realizável a Longo Prazo		**2.670**	**2.494**
Aplicações para Investimento Depósitos Judiciais	7	2.670	2.473
Investimentos	8	1.332	1.168
Imobilizado	9	17.374	19.799
Intangível	9	25	56
Total do Ativo		**29.994**	**31.094**

Passivo	Nota	2016	2015
Circulante		**6.294**	**6.445**
Empréstimos e Financiamentos	10	2.048	2.380
Fornecedores		381	314
Impostos, Taxas e Contribuições		644	331
Salários e Encargos	11	2.745	2.988
Outras obrigações	12	276	432
Não Circulante		**1.375**	**3.591**
Exigível a Longo Prazo		906	2.954
Empréstimos e Financiamentos	10		
Provisão para Contingências	13	415	357
Recebimentos Antecipados		54	280
Outros Débitos		-	-
Patrimônio Líquido		**22.525**	**21.058**
Capital Social	14	16.000	12.000
Adiantamento para aumento de capital		-	4.000
Reservas		6.525	5.058
Total do Passivo		**29.994**	**31.094**

Demonstração do Resultado

	2016	2015
Receita Bruta de Serviços	**44.534**	**52.758**
Receita Bruta	47.238	55.911
(-) Deduções da Receita Bruta de Serviços	(2.702)	(3.153)
Custo dos Serviços Prestados		
Custo Operacional	(39.690)	(50.979)
Lucro Operacional	**4.844**	**1.779**
(Despesas) Receitas Operacionais	**(2.962)**	**(4.212)**
Administrativas e Gerais	(4.156)	(4.271)
Depreciação e Amortização	(63)	(57)
Receitas Financeiras	330	361
Despesas Financeiras	(173)	(283)
Outras receitas operacionais	1.673	995
Outras despesas operacionais	(546)	(844)
Despesas Tributárias	(191)	(287)
Resultado da equivalência patrimonial	164	174
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	**1.882**	**(2.433)**
Provisão para IRPJ e CSLL	(415)	
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**1.468**	**(2.433)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Total
Saldos em 31/12/2014	**12.000**		**7.491**	**19.491**
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	-	4.000	-	4.000
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(2.433)	(2.433)
Saldos em 31/12/2015	**12.000**	**4.000**	**5.057**	**21.057**
Subscrição e Integralização de Capital	4.000	(4.000)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	1.468	1.468
Saldos em 31/12/2016	**16.000**	**-**	**6.525**	**22.525**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2016	2015
Atividades Operacionais		
Resultado do exercício	1.468	(2.433)
Ajustes para conciliar o resultado		
Depreciações e Amortizações	3.227	3.165
Provisão/(Reversão) de Outras Contingências	58	222
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	229
Resultado da equivalência patrimonial	(164)	(174)
Baixa de ativo imobilizado consorciados	-	-
Perdas de incentivos fiscais	-	-
Lucro na venda de ativo	-	1
	3.120	3.443
(Acréscimo) decréscimo de ativos		
Em aplicações financeiras	(3.168)	3.826
Em valores a receber de clientes	1.920	(298)
Em estoques	240	1.817
Em adiantamentos concedidos	22	202
Em impostos e contribuições a recuperar	(12)	68
Em depósitos judiciais	(197)	(518)
Em outros ativos	-	-
	(1.195)	5.097
Acréscimo (decréscimo) de passivos		
Em fornecedores	67	(1.870)
Em obrigações fiscais	313	(18)
Em outras obrigações	(156)	(293)
Em remuneração e encargos	(243)	(135)
Em outros débitos	(226)	174
	(245)	(2.142)
Fluxo de caixa das atividades operacionais	3.148	3.995
Atividades de Investimentos		
Dissolução de dividendos por Investida	-	126
Adições de investimento	21	(21)
Baixa de investimento	-	-
Baixas ao imobilizado e intangível	82	-
Adições ao imobilizado e intangível	(853)	(4.786)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(750)	(4.635)
Atividades de Financiamentos		
Aquisição de financiamentos	-	-
Pagamento de financiamentos	(2.380)	(3.687)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	4.000
Distribuição de lucros	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	(2.380)	313
Acréscimo (decréscimo) em caixa	**18**	**(357)**
Saldo inicial de caixa	22	379
Saldo final de caixa	40	22

Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

1. Contexto Operacional: A Urubupungá Transportes e Turismo Ltda. tem por objeto social as seguintes atividades: Prestação de serviços de transporte turístico de superfície; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento por ônibus, micro-ônibus, vans, automóveis, abrangendo os transportes municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de veículos de passeio; Participação em outras sociedades; e Consultoria em gestão empresarial. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação brasileira (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941/09. Também foram consideradas as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **3. Principais Práticas Contábeis: a) Apuração do Resultado:** As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza na sua realização. **b) Ativos e Passivos:** Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os doze meses subsequentes à data de balanço posterior são considerados como longo prazo e, consequentemente, como Ativos e Passivos Não Circulantes. **c) Ajuste a Valor Presente:** Conforme avaliado, não houve a necessidade de ajuste a valor presente aos ativos e passivos de curtos e longos prazos em atendimento ao previsto no CPC 12. **d) Contas a Receber:** As contas a receber são reconhecidas conforme a efetiva prestação de serviços, pelo regime de competência. Foi constituída provisão em montante suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa. **e) Estoques:** Os materiais de almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o preço corrente de mercado. **f) Imobilizado:** Os bens e direitos foram registrados pelos seus custos originais de aquisição, formação ou construção. A depreciação está sendo pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil dos bens. A companhia procedeu a levantamentos internos para avaliação do valor atual do ativo imobilizado e como resultado foi preparado análise periódica quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, revisão de "Impairment" e constatado que não há necessidade de redução dos valores registrados. **g) Demais Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo:** São apresentados ao valor líquido de realização. **h) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrações pelos valores conhecidos ou elegíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais. **i) Fornecedores:** Representados pelos valores corrigidos até a data do balanço. **j) Empréstimos e Financiamentos Bancários:** Demonstrados pelos valores atualizados, incluindo encargos financeiros incidentes até a data do balanço. **k) Imposto de Renda e Contribuição Social:** O imposto de renda e contribuição social são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido. **l) Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas:** Representados por salários a pagar e pelos montantes devidos ao INSS, IRRF, FGTS e outros impostos e contribuições. **m) Provisões:** As provisões são reconhecidas no balanço quando a empresa possui obrigações legais ou como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja necessário para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **n) Provisão para Contingências:** Constituída para fazer face às indenizações por reclamações trabalhistas e cíveis, considerando a opinião dos assessores jurídicos quanto às prováveis perdas.

4. Aplicações Financeiras	2016	2015
Bradesco	1.316	14
	1.164	3
Santander	768	60
Safra	3	
	3.245	**77**

As aplicações financeiras estão registradas pelos montantes aplicados, acrescidos dos rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço.

5. Clientes	2016	2015
Clientes	4.284	5.961
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(244)	(229)
	4.031	**5.951**

6. Estoques	2016	2015
Peças e Acessórios	239	415
Combustíveis e Lubrificantes	269	335
Pneus e Câmaras	29	68
Outros	117	76
	654	**894**

7. Depósitos Judiciais	2016	2015
Depósitos Trabalhistas	227	266
Depósitos INSS	1.380	1.249
PIS Faturamento	319	319
Depósitos Cíveis	149	215
Cauções a Terceiros	287	294
Outros	308	130
	2.670	**2.473**

8. Investimentos: A participação na investida Primeira Comercializadora de Veículos Ltda. é de 8,39%, avaliada pelo método de equivalência patrimonial, foi apurado o ganho de R$ 131 em 31 de dezembro de 2016 (R$ 116 em 31 de dezembro de 2015), enquanto que a participação na investida Portubens Administração de Bens Ltda. é de 1%, avaliada pelo método de equivalência patrimonial, foi apurado o ganho de R$ 33 em 31 de dezembro de 2016 (R$ 49 em 31 de dezembro de 2015).

	Equivalência 2015	Patrimonial	2016
Portubens Administração de Bens Ltda.	232	33	265
Primeira Comercializadora de Veículos Ltda.	781	131	912
Incentivos fiscais	135	-	135
	1.168	**164**	**1.332**

9. Imobilizado e Intangível

Descrição	2015	Adições	Baixas	Transferências	2016
Imobilizado Líquido	**19.799**	**-**	**-**	**3**	**17.374**
Instalações e Benfeitorias	477	1	-	-	478
Veículos de Transporte de Passageiros	50.915	87	(3.152)	497	48.347
Veículo Rodante Micro-ônibus	13.480	226	(267)	(623)	12.816
Vans	1.325	514	(14)	126	1.951
Veículos de Suporte Operacional	277	-	(21)	-	256
Máquinas e Equipamentos	751	22	(1)	-	772
Móveis e Utensílios	81	1	-	-	82
Equipamentos de Informática	285	-	-	-	285
Benfeitorias em Bens de Terceiros	1.429	-	-	-	1.429
Imobilizado	**69.020**	**851**	**(3.455)**	**-**	**66.416**
Instalações e Benfeitorias	(270)	(44)	-	-	(314)
Veículos	-	(3)	-	-	(3)
Veículos de Transporte de Passageiros	(37.464)	(2.096)	3.083	(396)	(36.873)
Veículo Rodante Micro-ônibus	(9.344)	(833)	268	396	(9.513)
Vans	(1.084)	(78)	-	-	(1.174)
Veículos de Suporte Operacional	(255)	(9)	21	-	(243)
Equipamentos e Ferramentas de Manutenção	(414)	(63)	1	-	(476)
Móveis e Utensílios	(60)	(4)	-	-	(64)
Equipamentos de Informática	(261)	(10)	-	-	(271)
Benfeitorias em Bens de Terceiros	(57)	(57)	-	-	(114)
Depreciação Acumulada	**(49.221)**	**(3.197)**	**3.373**	**3**	**(49.042)**
Intangível Líquido	**57**	**-**	**-**	**-**	**26**
Programas - Softwares	225	2	-	-	227
Direitos Amortizáveis	2	-	-	-	2
Intangível	**227**	**2**	**-**	**-**	**229**
(-) Programas - Softwares	(170)	(30)	-	(3)	(203)
(-) Amortização Acumulada	**(170)**	**(30)**	**-**	**(3)**	**(203)**

10. Empréstimos e Financiamentos: Financiamentos através de Finame, para aquisição de veículos para a Frota Operacional, a taxas usuais de mercado e atualização pela TJLP, com vencimentos até 2018, e encargos financeiros de bases de 3% a 8% a.a.

Curto Prazo	2016	2015
Mercedes Benz	1.403	1.782
Itaú	706	725
(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	(61)	(127)
	2.048	**2.380**
Longo Prazo		
Mercedes Benz	682	2.084
Itaú	232	938
(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	(8)	(68)
	906	**2.954**

11. Salários e Encargos	2016	2015
Salários e encargos sociais	1.037	1.101
Provisão de férias e encargos sociais	1.708	1.887
	2.745	**2.988**

12. Outras Obrigações	2016	2015
Meloni Advogados Associados	-	78
Convênio farmácia	-	23
Aluguéis a pagar	63	123
Adiantamento clientes	15	14
Banco Itaú	-	95
N.S.O.	-	46
Outras contas a pagar	198	53
	276	**432**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Quotistas da **Urubupungá Transportes e Turismo Ltda.** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Urubupungá Transportes e Turismo Ltda.** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a menos que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das atividades. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles Internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados em circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e divulgações correlatas feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, concluímos se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se a demonstração contábil representa as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 15 de abril de 2017. Triade Auditores Independentes - CRC 2SP 015090/O-5. Roberto Miguel - Sócio Diretor - CRC 1SP 137215/O-3.

CHAPADA DO PIAUI I HOLDING S.A.

CNPJ Nº 20.512.213/0001-00 - NIRE 35.300.466.802

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para fins do Art. 7.3.1 (iv) do Acordo de Acionistas, convocamos os acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará no dia 28 de junho de 2017, às 10:00 horas, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758 - conjunto 31, parte KK - Itaim Bibi - CEP 04542-000 - São Paulo – SP para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: deliberar sobre o orçamento para 2017. Presidente do Conselho de Administração.

COMUNICADO - FURTO DE DOCUMENTOS FISCAIS PESSOAIS

IZILDA GONÇALVES RAMOS DA COSTA, brasileira, casada, professora, portadora do RG. nº 23038488-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 156.516.748-10, estabelecida e domiciliada à Rua Doutor José Maria Whitaker, 493, São Paulo – SP, CEP 05622-001, vem, por meio desta, comunicar o furto de sua Cédula de Identidade Registro Geral nº 230384857, ocorrido no Aeroporto Internacional Comodoro Arturo Merino Benitez – Santiago/Chile. São Paulo, 02 de junho de 2017.

LEILÃO: 167 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Ônibus

Dia 03/06/2017 às 9:00 horas

ÁREA LEILÕES — VIZEUONLINE

Local do Leilão: GOIÂNIA/GO. R. da Liberdade, 14 e 15, Jd. Novo Mundo.
Visitação: 6º Feira a partir das 14:00h. e no dia do Leilão.

UTILITÁRIOS: Strada - S10 - Ranger - L200 - Frontier - Kombi. **AUTOS:** Importados: Civic - C4 Pallas - Azera - Santa Fé - Jil - Cerato - Lifan X60 - Peugeot 207 - Peugeot 307 - Ssangyong: Rexton - Pajero - Peugeot 206 - Clio - Logan - Elios. **Fiat:** Linea - Palio - Punto - Siena - Sáb - Uno. **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka - Focus - Escort. **Chevrolet:** Classic - Cobalt - Onix - Astra - Celta - Corsa - Vectra. **VW:** Spacefox - Fox - Gol - Polo - Up - Voyage. **MOTOS:** Biz 125 - CB 300R - CBX 250 - CG 125 - CG 150 - CG 160 - PCX 150 - Comet 650X - Comet 250 - Fazer YS 250 - Yamaha Ntáx. **CAMINHÕES:** Iveco Strato - MB LS 1938 - Volvo FH 12 380 - Volvo VM 310 - VW 16.210 - VW 26.260. **ÔNIBUS:** Marcopolo Viale U. **Chassis:** 9BGSU19F0BB275594 - 9BGJC092XE8132873 - 9BGCR419BJB127582 - 9BD105AC3E1531740 - 9BD171413J1033276 - 9BD171462H2135860 - 9BD171022G2755581 - 9BD171006JB572727 - 9BD171006J1033276 - 9BD171060G9530250 - 9BD171016E2131024 - 9BD171069G7311753 - 9BD19024PA3093026 - 9BD27803A7Z256410 - 9BD19802564702169 - 9BD15822780044417 - 9BD19162C0221898 - 9BCR379B25R525324 - 9BFZE12P0F8380317 - 9BFZE12P0H8382363 - 9BFZC12C7J8073814 - 9BFZK53AXDB466957 - 9BGTT49B04B146309 - 9BGTR49W07B133533 - 9BGRZ080G7G122040 - 9BGSN19N0GB224952 - 9BGVH88W06T17057 - 9BG313BW00G846256 - 9BGAC09M0B182319 - 9C2JC4830FR029607 - 9C2KC491FR018855 - 9C2NC43108R013884 - 9C2MC35003R131884 - 9C2JC0900GR100257 - 9C2KC1680BR523677 - 9C2KC1680BR542374 - 9C2KC1670CR667614 - 9C2KC1660FR080959 - 9C2KC2200GR019380 - 9C2KC2200GR022834 - 93HFB9680GC224852 - 93HES15050C210263 - 9C2KF1710FR804473 - 9BCLDRFJ46QS30042 - 9AFFZZFFC7J900618 - 9AFAR23N2EJ147440 - 9AFAR23N2EJ148148 - 9AFAR23N3EJ150613 - 9AFAR23N3EJ138459 - 9AFER1SF44JJ316317 - 9AGSA19900R153585 - 9AMFFZZSAA6870329 - 9WHSH81DDNU513644 - LJHAXZZEAA6007037 - 9UNXF41114B586780B7 - 9UKX64EDDN1208327 - 8ADZMKFWXAG024131 - 8AD3CRFJ27G067364 - KPTGDB1FS8P253830 - 8AWPB0527AA033713 - 8AFZZZEFFVJ014474 - 8AFFR1119AJ146056 - 93ZS3ZSN3B8680960 - 93ZMGASHB6B804271 - 93FGT65SBBM001025 - 93FGT65DBBM000963 - 93FGT650BBM000852 - 93FGT650BBM000781 - 93FGN650BCM000078 - 93FGT650BBM001113 - 93FGT25BBBM003605 - 93FGR250CDM013086 - 93FGR250CDM013089 - 93FGR250CDM013154 - 93FGR250CDM013160 - 93FGR250CDM013180 - 93FGR250CDM013208 - 93FGR250CDM013225 - 93FGR250CDM013189 - 93FGR250CDM013071 - 93FGR250CDM013248 - 93FGR250CDM013222 - 93FGR250CDM013087 - 93FGR250CDM013196 - 93FGR250CDM012860 - 93FGR250CDM013211 - 93FGR250CDM013220 - 93FGR250CDM013159 - 93FGR250CDM013312 - 93FGR250CDM013195 - 93FGR250CDM013175 - 93FGR250CDM013194 - 93FGR250CDM013084 - 93FGR250CDM013085 - 93FGR250CDM013079 - 93FGR250CDM013235 - 93HFC250CDM007829 - 93FGR250CDM013227 - 93FGR250CDM013153 - 93FGR250CDM013077 - 93FGR250CDM013155 - 93FGR250CDM013214 - 93FGN650CDM000336 - 93FGN650CDM000314 - 93FGN650CDM000334 - 93FGN650CDM000312 - 93FGN650CDM000313 - 93FGN650CDM000311 - 93FGN650CDM000321 - 93FGN650CDM000325 - 93FGN650CDM000316 - 93FGN650CDM000320 - 9BMR66902B304048 - 9BMB3285XB207085 - 93XDRPCXCAC000001 - 93XPMAAC5TC283158 - 93XRNMAAC7TC834321 - 93XLRN77WSC407012 - 94DCMUB222AJ460953 - 94DVCGD4ICJ943743 - 9362ACFL296B015557 - 9362AKFW9B9042795 - 9362AKFW9B9042906 - 9362CKFX99B8074904 - 936ZENMA95931120 - 936ZMENFW9XB001603 - 93YLBD9156J661784 - 93YLBD6254J525299 - 93YLBD6251J276661 - 93YLSR1THSJ124703 - 93YLSR2THUB062888 - 9BRK29E1T0D001817 - 9BVAB5AD2E682868 - 9BVP0FA59E1183369 - 9BWY2TJB0WRB04578 - 9BWSBB2OU67R725744 - 9BWAA05Z564418198 - 9BWAA05Z564000801 - 9BWAMAA5Z564020865 - 9BWAA05ZXC4141959 - 9BWAA84Z5C4022860 - 9BWAA05U9ICP195255 - 9BWAA05U7BT092082 - 9BWCA05W9BT096105 - 9BWCA05W9TT025596 - 9BWAA05U2AT114624 - 9BWCA05X2AT146748 - 9BWCA05X83T124994 - 9BWAA05W7BT137345 - 9BWAA05W3AP097462 - 9BWCC05X33T171749 - 9BWZZZ37YTT157809 - 9BWCA05X4P122813 - 9BWCA05X3PD247133 - 9BWZZZ37STT097178 - 9BWMF07X2BP018325 - 9BVBJB08N3SP010460 - 9BVDB49N3EP000354 - 9BWAGA129FT588324 - 9BVMDA05U5BT080381 - 9BVDB45UTFT059294 - 9C8KG4D0XDT167 - 9C8SG3319DB000761.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (62) 3565-4488 — Parceiro de Serviço Autorizado Itaú

Normas completas e condições de pagamento constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os Veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arematação, serão de responsabilidade do arrematante. Robson Bepo Xavier - Leiloeiro Oficial - JUCEG 47.

BV FINANCEIRA e demais

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela **DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA,** por estar(em) em lugar incerto e não sabido ou presumivelmente se ocultando, fica(m) notificado(s) o(a) Sr(a). RENATO COSTA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TECNICO CONTABILIDADE, CPF: 125.438.438-33 e FERNANDA FANTINI TANAJURA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, PROFESSORA, CPF: 260.103.818-79 de que o **1º Público Leilão e 2º Público Leilão** do imóvel sito à: RUA PROFESSOR RUI BLOEM, Nº 201 A, DUPLEX Nº 142, LOCALIZADO NO 13º E 14º ANDARES (ACESSO PELO 14º ANDAR) DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ONIX, NA VILA SÁ E SILVA, NO 4º SUBDISTRITO NOSSA SENHORA DO Ó - SÃO PAULO/SP. Serão realizados nos seguintes dias e horários: **1º Leilão: Dia: 08/06/2017 Das 10:00 AS 10:15h,** no(a) CASA DO ESTADO UNIDOS - COD 2887, SÃO PAULO/SP e o **2º Leilão: Dia: 28/06/2017 DAS 10:00 AS 10:15h,** no mesmo local de realização do primeiro leilão, na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** por se acharem vencidas e não pagas as obrigações especificadas e constantes do instrumento hipotecário contrato nº **8167909061484,** relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 8º Registro Geral de Imóveis de SÃO PAULO/SP, sob nº 190118. O Segundo público leilão ocorrerá somente na hipótese de não haver licitante no Primeiro Leilão.

São Paulo, 03 de Junho de 2017
HELIO JOSE ABDOU
Leiloeiro Público Oficial
Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP
Tel:(11) 3129-8619 / (11) 3258-0007

03, 06 e 07/06/2017

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO,** por estar(em) em lugar incerto e não sabido ou presumivelmente se ocultando, fica(m) notificado(s) o(a) Sr(a). GUILLERME MARCONE SAMPAIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TÉCNICO EM QUALIDADE, CPF: 567.079.326-91 e VIRGINIA MARIA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, SECRETÁRIA, CPF: 132.099.258-79 de que o **1º Público Leilão e 2º Público Leilão** do imóvel sito à: RUA CORONEL BENTO BICUDO, Nº 1.167, E NA RUA SALVADOR ANJOS, Nº 1.167, APTO 82, BLOCO B, EDIFÍCIO SPARTACUS, CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DA LAPA, NO 4º SUBDISTRITO NOSSA SENHORA DO Ó - SÃO PAULO/SP. Serão realizados nos seguintes dias e horários: **1º Leilão: Dia: 08/06/2017 Das 10:00 AS 10:15h,** no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - CO 2887, SÃO PAULO/SP e o **2º Leilão: Dia: 28/06/2017 DAS 10:00 AS 10:15h,** no mesmo local de realização do primeiro leilão, na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** por se acharem vencidas e não pagas as obrigações especificadas e constantes do instrumento hipotecário nº **102354128830**, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 8º Registro Geral de Imóveis de SÃO PAULO/SP, sob nº 103.546. O Segundo público leilão ocorrerá somente na hipótese de não haver licitante no Primeiro Leilão.

São Paulo, 01 de Junho de 2017
HELIO JOSE ABDOU
Leiloeiro Público Oficial
Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP
Tel:(11) 3129-8619 / (11) 3258-0007

01, 02 e 03/06/2017

Infrastrutura Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF: 26.664.057/0001-89 | NIRE: 35.3.0049866-6
Companhia Fechada

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 10 de maio de 2017

1. Data, Hora e Local: Em 10/05/2017, às 10hs, na sede social da Infraestrutura Investimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), situada na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, Conjunto 103-R, CEP: 01453-000, em São Paulo/SP. **2. Presença**: Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), constatando-se presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Emissora, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença dos Acionistas". **3. Convocação e Publicação Prévias**: Foram dispensados os avisos de que trata o artigo 124 da Lei das S.A., em razão de estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Emissora, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A. **4. Mesa**: Foram indicados para conduzir a assembleia o Sr. Davi Carvalho Mota, como Presidente da mesa, e o Sr. Wilson Bassani Neto, para secretariá-lo. **5. Ordem Do Dia**: Apreciar e deliberar sobre: **(i)** a aprovação da lavratura da presente ata em forma de sumário; **(ii)** a aprovação da realização, pela Companhia, de sua 1ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, no total de R$ 700.000.000,00 e a celebração da escritura de emissão de debêntures ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Debêntures", respectivamente); e **(iii)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a Emissão. **6. Deliberações**: Por unanimidade dos votos e sem qualquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Emissora resolveram: **(i)** Aprovar

Rossi Leilões
@RossiLeilões

LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL

DATA: 09 DE JUNHO DE 2017 - (SEXTA-FEIRA) ÀS 10:00 HS

LOCAL DOS LEILÕES: Av. Fagundes Filho, 191 - Ed. Houston - Conj. 46, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP
LOCAL DOS BENS: Rua Olympia Semeraro, 211 - Jardim Santa Helena - São Paulo/ SP
PAINÉIS ELÉTRICOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FOGÕES, CAMAS, SOFAS, TELEVISORES, NOTEBOOKS, ETC.

Consulte edital completo do leilão no site: www.leiloesonline.net
Condições de pagamentos: 100% + 5% + taxa administrativa. Com Fotos.

GUILHERME DE O. ROSSI - JUCESP 947 - (11) 5594-7785 * 5585-9586 - INFS. E FOTOS NO SITE: www.leiloesonline.net

montcalm
MONTAGENS INDUSTRIAIS

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - RESUMO Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis e para intimação dos executados **ESPÓLIO DE CLARIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS** (CPF: 149.103.918-35),seu cônjuge **NAIR MOREIRA DA SILVA** (CPF: 083.923.428-79) e **VAGNER AURÉLIO MOREIRA DOS SANTOS** seu cônjuge, se casado for e demais interessados, expedido na **Ação** Execução de Título Extrajudicial Prestação de Serviços nº **0901040-82.2013.8.26.0100** em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Central Comarca da Capital/SP, requerida por **SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/MF: 006.797.658-16** Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue: **1.DESCRIÇÃO DOS BENS: a.VEICULO AUTOMOTOR MODELO/MARCA:** RENAULT, LOGAN EXP. 16 ANO/MOD/ELO: 2008/2008, PLACA S: EBC 7866.COR PRATA. **1.AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 14.000,00 (FEVEREIRO/2017. Conf. Fls. 261 dos Autos). 2.VISITAÇÃO:** Rua :ros Lilases, nº 54, Vila Clementino/SP, CEP: 0 4024-010 (conf. fls. 261 dos autos). Em caso de recusa do fiel depositário Sr. VAGNER AURÉLIO MOREIRA :OS SANTOS e (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. **3.DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 07/07/2017, às 10h00min, e termina em 11/07/2017, às 10h00min e; 2º Leilão começa em 11/07/2017, às 10h01min, e termina em 31/07/2017, às 10h00min. 4.CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estever tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 8º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br Firam o executados **ESPÓLIO** E CLARIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS e NAIR MOREIRA DA SILVA e VAGNER AURÉLIO MOREIRA :OS SANTOS e demais interes ssados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/02/2017. :os au tos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de Maio de 2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) **2184-0900** | www.**ZUKERMAN**.COM.BR
Av. Angélica, 1996 – 6º andar – Consolação – São Paulo

ZUKERMAN LEILÕES

Isec Securitizadora S.A.

CNPJ/MF Nº08.769.451/0001-08 - NIRE Nº 35.300.340.949

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: 29/04/2017, às 09 horas, na sede, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Wolf Vel Kos Trambuch e Secretária: Ilia Alves Sym. **Deliberações Aprovadas: AGO: 1.** As Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, publicadas em 29/03/2017 no DOESP e no Jornal "O Dia". **2.** Destinação do lucro líquido do exercício de 2016 e sobre a distribuição de dividendos. A Companhia não teve lucro líquido no exercício de 2016, os acionistas não precisaram deliberar. **AGE: 3.** Alteração do parágrafo 3º e exclusão do 4º parágrafo do artigo 15 do Estatuto Social, adequando-os ao artigo 1.152 do Código Civil quanto de representação da Companhia por 2 diretores em conjunto, conforme a redação abaixo: **"§ 3º:** A representação ativa e passiva da Companhia, bem como a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, competirá conjuntamente a (i) 2 Diretores, ou (ii) 1 Diretor e 1 procurador, ou (iii) apenas 1 procurador em caso de procuração *ad judicia*, sendo que somente os procuradores deverão ter poderes específicos. Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria ou se tenha tornado revogado." 3.1: Consolidar o Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29/04/2017. Acionistas: **Wolf Vel Kos Trambuch**, **Higa Vel Kos Trambuch.** JUCESP nº 242.522/17-8 em 29.05.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14º Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **MAURO ANGELO CUSTODIO FILHO,** empresário, RG nº 23.462.527-2-SSP/SP, CPF nº 159.103.498-13, e sua mulher **SIMONE DE SANTANA CUSTÓDIO,** proprietária, RG nº 16.248.146-9-SSP/SP, CPF nº 142.607.678-95, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Jandira nº 185, apt° 213A, Moema, ficam intimados a purgarem a mora mediante o pagamento referente a 18 (dezoito) prestações em atraso, vencidas de 01/12/2015 a 01/05/2017, no valor de R$ 17.564,93 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$186.443,17 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), que atualizado até 09/08/2017, perfaz o valor de R$209.232,53 (duzentos e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), cuja planilha com os valores deste ato para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pela POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, para aquisição do imóvel localizado na Avenida Jandira n° 79, apartamento n° 124, localizado no 12º pavimento do Edifício Ile Du Fort ou Bloco A1, integrante do Condomínio Le Quartier Moema, Indianópolis – 24° Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública", devidamente registrado sob n° 2 na matrícula n° 172.913. O pagamento deverá ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí n° 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica o devedor cientificado da advertido de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 02 de junho de 2017. O Oficial. 05, 06 e 07/06/17

SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99 - NIRE nº 35.300.194.039

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2017

Data, Hora e Local: Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Avenida Paulista, nº 500, 6º andar, conjuntos 61, 62 e 63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. João Pinheiro Nogueira Batista; e Secretária: Sra. Beatriz de Moura Campos Mello Almada. **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das SA's"), tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia: (1)** redesignação das funções dos diretores da Companhia. **Deliberações:** Examinando o item constante da ordem do dia, os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações: **(1)** Redesignaram, por unanimidade, as funções dos membros da Diretoria, conforme segue: **a)** o Sr. **Luciano Calabró Calheiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 22.883.292-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 168.733.758-61, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, ocupará os cargos de: (i) Diretor Presidente da Companhia; e (ii) Diretor Responsável pelas Relações com a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; **b)** o Sr. **José Maria Cullen Crisol**, argentino, soltei0ro, engenheiro agrônomo, portador do R.N.E. nº V390301-X CGPI/DREX/DPF, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 231.119.908-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, ocupará cumulativamente, os seguintes cargos: (i) Diretor Responsável Técnico, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; e (ii) Diretor Responsável pelo registro de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos, nos termos da Resolução CNSP nº 143/05; **c)** o Sr. **Valentin Alvarez Fernandez**, espanhol, casado, portador da cédula de identidade RNE: V820270-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.490.028-74, residente e domiciliado na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, ocuparà, cumulativamente, os seguintes cargos: (i) Diretor Responsável Administrativo-Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; (ii) Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP nº 118/04; **d)** o Sr. **Luis Fabiano dos Santos**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 23.438.638-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.338.838-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, ocupará, cumulativamente, os cargos de: (i) Diretor Responsável pelos Controles Internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP nº 344/07; (ii) Diretor Responsável pelos Controles Internos específicos para prevenção e combate dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como prevenção coação do financiamento ao terrorismo e prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos da Circular SUSEP nº 445/12; (iii) Diretor Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; e (iv) Diretor Responsável pelos Controles Internos, nos termos da Circular SUSEP nº 249/04; **e e)** os Srs. **João Pinheiro Nogueira Batista**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.605.155-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.600.417-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, **Silvio Steinberg**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 21.617.616-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.435.718-97; residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo; e **João Alfredo Di Girolamo Filho**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.621.278-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 312.187.868-92, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, não ocuparão nenhuma função específica perante a SUSEP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: João Pinheiro Nogueira Batista; Secretária: Beatriz de Moura Campos Mello Almada. Acionistas: Swiss Re Corporate Solutions Ltd, representada por seus procuradores Valentin Alvarez Fernandez e Beatriz de Moura Campos Mello Almada; e Swiss Reinsurance Company Ltd, representada por sua procuradora Beatriz de Moura Campos Mello Almada. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 02 de maio de 2017. **Mesa: João Pinheiro Nogueira Batista** - Presidente; **Beatriz de Moura Campos Mello Almada** - Secretária. **Acionistas: Swiss Re Corporate Solutions Ltd** - Valentin Alvarez Fernandez - Procurador, Beatriz de Moura Campos Mello Almada - Procuradora; **Swiss Reinsurance Company Ltd** - Beatriz de Moura Campos Mello Almada - Procuradora. **JUCESP** nº 244.530/17-8 em 31/05/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Jornal O DIA SP

Infraestrutura Investimentos e Participações S.A.

CNPJ 26.664.057/0001-89 | NIRE 35.3.0049866-6

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 15 de maio de 2017

1. Data, Hora e Local: Em 15 de maio de 2017, às 10h00min, na sede social da Infraestrutura Investimentos e Participações S.A. ("**Companhia**"), em São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, nº. 803, 10º andar, cjto 103-R, CEP 01453-000. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, **§ 4º, da Lei nº 6.404/76** ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Foram indicados para conduzir a assembleia o Sr. Davi Carvalho Mota, como Presidente-Igaraçuna, também referido como Lote Centro-Oeste Paulista, compreendendo os serviços de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários ("Contrato de Concessão"); **(ix)** autorizar o pagamento de uma parcela da primeira parcela da outorga fixa, conforme previsto no Contrato de Concessão; e **(x)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, em uma deliberação, o seguinte: **5.(i).** em consonância ao disposto no artigo 251, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, considerando a aquisição da totalidade das ações emitidas pela Companhia pela Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A., aprovar a conversão da Companhia em subsidiária integral. **5.(ii).** alterar o objeto social da Companhia, de modo que o Artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "*ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto único e exclusivo a exploração, mediante concessão onerosa, do sistema rodoviário constituído pelos segmentos rodoviários e acessos que compõem o Lote Florinea-Igaraçuna, também referido como Lote Centro-Oeste Paulista, nos termos do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 03/2016 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARSESP e correspondente Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"), compreendendo a prestação dos serviços de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários. Parágrafo Único - E vedada a alteração do objeto da Companhia.*" **5.(iii).** alterar denominação social da Companhia, a qual passará a ser denominada Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., de modo que o Artigo 1º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "*ARTIGO 1º - A Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia").*" **5.(iv).** aumentar o capital social dos atuais R$ 500,00 para R$ 476.670.378,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e setenta e oito reais), mediante a emissão de 476.669.878 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pelo preço de R$ 1,00 por ação. As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelo Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A., conforme Boletim de Subscrição anexo (**Anexo I**), sendo certo que as 476.670.378 ações emitidas pela Companhia serão por ele integralizadas em até 5 anos, contados a partir da data da celebração do Contrato de Concessão, observado o cronograma de integralização ali previsto. Em consequência desta deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "*ARTIGO 5º - O capital social totalmente subscrito e de R$476.670.378,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e setenta e oito reais), representado por 476.670.378 (quatrocentos e setenta e seis milhões, seiscentas e setenta mil, trezentas e setenta e oito) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. (...) Parágrafo 3º - O capital social subscrito será integralizado de acordo com o cronograma de integralização constante do Contrato de Concessão. Parágrafo 4º - A Companhia não poderá, durante o seu prazo de vigência, reduzir o seu capital social, a nenhum título, sem a prévia e expressa autorização da ARTESP. Parágrafo 5º - Qualquer modificações, diretas ou indiretas, no controle acionário, conforme definição constante do Contrato de Concessão, estão sujeitas à prévia anuência da ARTESP.*" **5.(v).** aceitar a renúncia apresentada pelas ações e únicos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme Termos de Renúncia constantes do **Anexo III** a esta ata, os Srs. **Felipe Andrade Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 19539016 SSP/SP e CPF/MF sob nº. 264.447.628-39, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000, **André Franco Sales,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 09.896.814-2 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 277.990.458-50, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000 e **Davi Carvalho Mota,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 9100209075 SSP-CE e CPF/MF sob nº 622.934.273-15, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000, aos cargos para os quais foram eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/01/2017, sendo a eles, dessa forma, dada, pela Companhia, plena e geral quitação pelos atos praticados em razão dos mesmos. **5.(vi).** aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, alterando-se, em consequência, os Artigos 7º, 8º e 9º e demais dispositivos pertinentes do Estatuto Social, e renumerando-se os artigos seguintes. **5.(vii).** considerando a iminente celebração do Contrato de Concessão, alterar o Capítulo VIII – Disposições Gerais do Estatuto Social, os artigos 20 e 21 (considerando as alterações na numeração resultantes das deliberações acima) passarem a vigorar com a seguinte redação, sendo os demais dispositivos renumerados: "*ARTIGO 20 –* São vedadas as contratações de obrigações ou empréstimos com terceiros ou com instituições financeiras no Brasil ou no exterior que tenham como garantia os direitos emergentes da Concessão, em níveis que comprometam a prestação dos serviços objeto da Concessão. *ARTIGO 21 – Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e no Contrato de Concessão, a realização de quaisquer atos, operações ou procedimentos listados a seguir dependerá da prévia anuência da ARTESP: (i) alteração do Estatuto Social da Companhia; (ii) qualquer reestruturações, operações ou atos que impliquem transferência ou modificação do controle acionário da Companhia, inclusive, mas não limitado a, em decorrência de (a) celebração de acordo de acionistas, (b) permuta de valores mobiliários emitidos por outras ações, e (c) instituição de garantia e direitos a terceiros sobre ações; (iii) criação de subsidiárias, inclusive para exploração de atividades que gerem receitas alternativas, complementares ou acessórias ou de projetos associados; (iv) contratação de alteração na cobertura de seguros, na seguradora contratada e/ou nas garantidas contratadas pela Companhia e relacionadas ao Contrato de Concessão; (v) Contratação de qualquer financiamento, emissão de títulos e valores mobiliários e todas as demais operações de dívidas realizadas pela Companhia, bem como a contratação de seguros e garantias; e (vi) Alienação, constituição de ônus ou transferência dos Bens Reversíveis, conforme definidos no Contrato de Concessão.* **5.(viii).** autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar o Contrato de Concessão e a realizar todo e qualquer ato que se faça necessário para a implementação de tal deliberação; **5.(ix).** autorizar a Diretoria da Companhia a realizar o pagamento da primeira parcela da outorga fixa relativa ao Contrato de Concessão; e **5.(x).** reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações aprovadas nos itens acima, de forma que o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar na forma constante do **Anexo II** à presente ata. **6. Encerramento: Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no Artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. Acionista presente: Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de maio de 2017. **Davi Carvalho Mota** – Presidente; **Wilson Bassani Neto** – Secretário. **Acionista**: **Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A.** - p. Davi Carvalho Mota e Wilson Bassani Neto. **JUCESP** nº 237.124/17-8 em 25/05/2017.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070882-73.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Tessitore, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOMINIQUE ANTONIO, CPF 153.021.028-38 que o BANCO BRADESCO S/A lhe ajuizou, bem como a Siglo Consultoria Ltda., CNPJ 02.944.713/0001-39 (citada), Ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ 116.081,43, referente a Cédula de Crédito Bancário CCBs nº 7301267, já acrescido de multa e de juros moratórios vencidos, acrescidos das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a coexecutada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por edital, do arresto, via BACENJUD, que recaiu sobre sua conta junto ao Itaú Unibanco S/A, no valor de R$1.026,50 e a CITAÇÃO, para que em 03 dias, pague o débito atualizado, quando então a verba honorária será reduzida para metade do valor do débito, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017. 02 e 03/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0064137-65.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Fernanda Belli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luciano Augusto Barbosa, CPF 044.238.806-36, brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, alegando em síntese: que o autor firmou contrato de empréstimo pessoal com o requerido na data de 03 de agosto de 2011, sob o n. 01.0028.0129841-0, tendo lhe concedido um crédito de R$60.000,00, mas e em razão do inadimplemento da obrigação ingressou com a presente ação de cobrança, atribuindo à causa o valor de R$ 80.665,16, na data de 23/11/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2017 02 e 03/06.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002783-46.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) P9 Tecnologia EIreli - Me, Redencao, 487, Chacara Tatuape - CEP 03060-010, São Paulo-SP, CNPJ/07.855.260/0001-98, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Softronic Comercial Distribuidora de Produtos Ltda, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 00019205-4, no(s) valor(es) de R$ 216.000,00, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após o Prazo do edital 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2017 03 e 06/06

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SAO PAULO-SP

Data do leilão: 21/06/2017 A partir das: 12:30
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 11993107744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance minimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, mais débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do credor. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1920C - CONTRATO 816560073534-0- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 1656 - CASA DE PEDRA

ELIANE CRISTINA GOMES DE ALMEIDA, BRASILEIRO(A), BANCÁRIA CPF 17576435836, CI 20.596.269-5-SP, SEPARADA JUDICIALMENTE.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: RUA JOAQUIM RIBEIRO, S/Nº, ATUAL Nº 384, (NAO OFICIAL), APARTAMENTO 24, 1º ANDAR, EDIFICIO CONJUNTO RESIDENCIAL MONTE ALEGRE, BLOCO N, 40º SUBDISTRITO - BRASILANDIA, SAO PAULO, SP. COM A AREA UTIL DE 49,750M52, AREA CONSTRUIDA 4,585M52, TENDO A AREA TOTAL DE 54,335M52, CORRESPONDENDO - LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 1,0824308% TOTALIDADE DO TERRENO. COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SAO PAULO, 02/06/2017
ARY ANDRÉ NETO
02 - 05 - 21/06/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031968-71.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, na forma da Lei, etc. Edital de Intimação, com prazo de 20 dias. Processo nº 1031968-71.2013.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Danielle Antunes Ribeiro, CNPJ 011267587/0001-16, na pessoa de seu representante legal, que nos Autos da Ação de Reintegração/Manutenção de Posse, requerida por Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, procedeu-se o arresto on-line efetuado em suas contas bancárias via sistema Bacenjud, no valor de R$ 612.84. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a intimação do arresto por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, sob pena de prosseguir a ação, presumindo se aceitos como verdadeiros os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2017. B 02 e 03/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1001412-96.2014.8.26.0053.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/ Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). José Eugenio Do Amaral Souza Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a(o) CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP Desapropriação contra Espólio de Sebastião de Carvalho, Maria Ribeiro Carvalho, CPF 355.406.938-84, Sandra Carvalho, CPF 949.534.908- 78, Sérgio Carvalho, CPF 011.854.578-79, Cenira Carvalho de Oliveira, CPF 047.127.348-58 e Antonio Carlos de Oliveira, CPF 660.916.838-53, objetivando a servidão de passagem sobre imóvel cuja transcrição leva n° 139.592 do 12° Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Contestada a ação, foi recusada a oferta. E para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2017. B 02 e 03/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0089802-86.2012.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) (s) VINICIUS VIZIOLI, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº 8.505.420-3 e do CPF/MF nº 064.139.158-3; VAGNER VIZIOLI, brasileiro, (demais qualificações ignoradas), portador da CIRG nº 8.505.370 e do CPF/MF nº 032.457.258-17, ambos residentes e domiciliados à Rua Vieira de Morais, nº 762 - apto 125 - Campo Belo CEP. 04617-002; que lhes foi proposta uma ação de Execução Ordinário com pedido de indenização por parte de RODRIGO GOMES ESTEVES e DEVANIR GOMES ESTEVES, alegando em síntese que entabularam contrato de compra e venda de estabelecimento comercial cujo movimento garantido, após o prazo de 30 (trinta) dias da transação, foi diminuído drasticamente, em manifesta ausência de boa-fé dos vendedores, ao final requerem indenização no montante de R$ 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais) pelos prejuízos que alegam ter experimentado acido aos lucros legais e atualização monetária, ao tempo do pagamento. Encontrando-se os Réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO de ambos, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 02 e 03/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1123150-70.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro